

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç Ã O N°238/72

Aprovada em 12/ 6/1972.

PROCESSO : CEE - N° 1250/72
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO : Sobre Doutorado de Virgílio Augusto Fortes
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto n° 52.865, de 25 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE. N° 1250/72 em nome de Virgílio Augusto Fortes, que trata da realização do concurso de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas-Farmacológicas, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Armando Octávio Ramos
2. Dr. Gil Soares Bairão
3. Dr^a. Wilma Pereira Bastos
4. Dr^a. Regina Scivolletto
5. Dr. Szulim Ber Zyngier

SUPLENTES:

1. Dr. Rubens Lisandro Nicoletti
2. Dr. Heitor Segundo Guilherme Medina

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C.A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

São Paulo, 29 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente